



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
“Administração com muito Amor e Trabalho”

DECRETO Nº 065/2024, DE 14 DE MAIO DE 2024.

“Exonera a Sra. CELIA MARY ALVES FERREIRA PORTELA, servidora pública municipal admitida na forma da Constituição Federal art. 37, inciso II, do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL DA SAÚDE, do município de Oliveira dos Brejinhos, Bahia, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 77, inciso V, da Lei Municipal nº 003/1993 Estatuto do Servidor Público,

Considerando o julgamento da Primeira Turma do Supremo Tribunal (STF), em 16 de junho de 2020 ao analisar os Recursos Extraordinários com Agravos (AREs) 1234192 e 1250903, decidiu que o servidor público municipal aposentado não pode ser reintegrado ao cargo em que se aposentou a fim de acumular proventos de aposentadoria e remuneração.

Considerando, a Carta de concessão de Benefício Previdenciário de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO deferida em 08/05/2024 e o requerimento administrativo nº 272/2024, a servidora pública ativa da Prefeitura de Oliveira dos Brejinhos – Bahia.

Considerando, o quanto disposto na Resolução TCM-BA nº 167/90 do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, que regula a apreciação, para fins de registro, da legalidade das admissões de pessoal na administração direta, indireta e fundacional, bem como o julgamento das concessões de aposentadorias, reformas e pensões dos servidores municipais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Exonerada por motivo de aposentadoria, a servidora pública municipal admitida na forma da Constituição Federal art. 37, inciso II, CELIA MARY ALVES FERREIRA PORTELA, matrícula nº 43, do cargo efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL DA SAÚDE do Município de Oliveira dos Brejinhos, Bahia.

Art. 2º. Este Decreto retroage seus efeitos à data de 8 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário, declarando vago o cargo constante no artigo 1º.

Oliveira dos Brejinhos/Bahia, 14 de maio de 2024.


SILVANO BRITO SANTOS

Prefeito Municipal